



no 28/2022

=PROJETO DE LEI Nº 16/2022-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças
Saúde e Justiça

C.M. Palmital, em 26.05.2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2022 E INCLUI NOVOS ELEMENTOS DE
DESPESA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.961.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZE E TURISMO

Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER

Dotação Orçamentária.: 278120120.1.010000 OBRAS NA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 250.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 95.000,00

Código Aplicação.....: 100.0160 CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO PRAÇA DONA MORENA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 700.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 10.000,00

Código Aplicação.....: 100.0161 REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO DELÇO MAZETTO - DEP. GENINHO ZULIANI

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 300.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 10.000,00

Código Aplicação.....: 100.0162 REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MILTON GONDIM PYLES

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 800.000,00

Fonte.....: 1 - TESOURO

Valor.....: R\$ 10.000,00

Código Aplicação.....: 100.0163 REFORMA DO CENTRO DE LAZER ANTÔNIO PEDRO COBIANCHI - DEP. VINÍCIUS CAMARINHA

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora.....: 02.05.02 ILUMNAÇÃO PÚBLICA

Dotação Orçamentária.....: 257520122.1.007000 INSTALAÇÃO LÂMPADAS DE LED

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 350.000,00

Fonte.....: 1 - TESOIRO

Valor.....: R\$ 36.000,00

Código Aplicação.....: 100.0164 INSTALAÇÃO LÂMPADAS DE LED - DEP. ARNALDO JARDIM

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 400.000,00

Código Aplicação.....: 100.0165 INSTALAÇÃO LÂMPADAS DE LED - DEP. SAMUEL MOREIRA

Total.....R\$ 2.961.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará da seguinte forma:

a) **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) por conta das transferências dos deputados Samuel Moreira, Arnaldo Jardim, Geninho Zuliani, Vinícius Camarinha e através de transferência especial (federal).

b) **R\$ 511.000,00** (quinhentos e onze mil reais) através da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora.....: 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (12029)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 106.000,00

Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.223000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (12746)

Fonte.....: 1 - TESOIRO

Valor.....: R\$ 4.000,00

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (12748)

Fonte.....: 1 - TESOIRO

Valor.....: R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora.....: 02.05.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação Orçamentária.....: 257520122.1.007000 INSTALAÇÃO LAMPADAS LED

Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (11163)

Fonte.....: 1 - TESOIRO

Valor.....: R\$ 36.000,00

Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (11175)

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Valor.....: R\$ 350.000,00

Total.....R\$ 2.961.000,00

Art. 3º Por força do crédito autorizado pelo caput do artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3.000/2021 (PPA), da Lei nº 3.001/2021 (LDO) e da Lei nº 3.002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
25 de maio de 2022.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

no 28/2022

=PROJETO DE LEI Nº 16/2022-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre no Orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor que especifica, para fazer face às despesas com a realização das seguintes obras em nosso Município:

- 1 - Construção de um campo sintético, tipo “Society”, com iluminação, na Praça Dona Morena;
- 2 - Colocação de iluminação de Led em diversas ruas da cidade;
- 3 - Reforma do Complexo Esportivo Delço Mazetto;
- 4 - Reforma Completa do Centro Esportivo Miton Gondim Pyles;
- 5 - Reforma do Centro de Lazer Antonio Pedro Cobianchi.

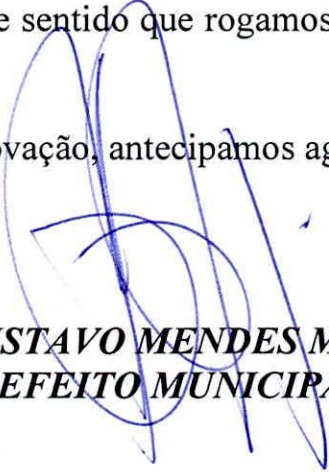
Os referidos empreendimentos são frutos de emendas recebidas através dos Deputados Samuel Moreira, Arnaldo Jardim, Geninho Zuliani e Vinícius Camarinha.

Desta forma, todas essas despesas não estavam previstas nas peças orçamentárias em vigor, sendo este o motivo da propositura do presente projeto de Lei.

No mais, no bojo do referido projeto está devidamente explicitado todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes, bem como a fonte de recursos para a cobertura do referido crédito.

Assim sendo, e para que possamos dar início ao certame licitatório para a realização da mencionada obra, necessário se faz a aprovação do referido projeto de lei e é nesse sentido que rogamos seja o mesmo apreciado com urgência que o caso requer.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-